

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 PROCESSO Nº 2/2017.

Que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL o Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º . 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a empresa **MARCELO POTIGUARA DA SILVA MORAES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.558.475/0001-26 com sede na Rua 21 de Abril, n.º 132 na cidade de Frederico Westphalen RS,, doravante denominada simplesmente, CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original firmado em 02 de janeiro de 2017 permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 17 de dezembro de 2018.

LEONIR KOCHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO POTIGUARA DA SILVA MORAES
EMPRESA CONTRATADA

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica